

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 4

DE NOVEMBRO DE 1991:------ Aos quatro

dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Francisco Bernardino Morais da Fonte e António José Martins Pereira. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) CONCURSO LIMITADO, SEM

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CAMÉLIAS -

QUINTA DO SEQUEIRA - DARQUE:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: "Aos dois dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Delgado, Director do D.O.; Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.; Engº Manuel Felgueiras, Chefe da D.O.P.; Engº António Carvalho, Chefe da D.V.T.; Engº Patrício Rocha, Engº da D.V.T.. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda." - 5.683.125\$00; 2. "António Serafim Dias Grenho" - 4.644.750\$00; 3. "Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda." - 5.046.250\$00; 4. "Gonçalves &

Cachadinha, Lda." - 5.386.125\$00; 5. "Monte & Monte, Lda." -5.197.089\$00. Foi chegado à conclusão que exceptuando o primeiro concorrente, Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., que propôs um prazo alargado de 60 dias para execução da obra, não se verificou qualquer anormalidade, pelo que se chegou à conclusão de que a proposta mais favorável foi a da firma "António Serafim Dias Grenho", no valor de 4.644.750\$00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta escudos). Viana do Castelo, 08 de Outubro de 1991. (a) Tiago Delgado (a) Luis Filipe Neiva Marques (a) Manuel Gonçalves Felgueiras (a) António Rodrigues de Carvalho (a) Patrício António de Almeida Rocha". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe ao concorrente António Serafim Dias Grenho, pelo preço de 4.644.750\$00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura. **(002) PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1221, JUNTO A FEIMENTO**:-Presente o ofício da Junta de Freguesia de Barroelas registado na Secção de Expediente Geral sob o número 15.876, no dia 25 de Setembro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à dita Junta de Freguesia a execução da obra indicada em epígrafe, mediante a transferência, por autos de medição, da verba de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos). **(003) AQUISIÇÃO DE 80 PAPELEIRAS, 12 VIDRÕES DE COR VERDE, 12 CONTENTORES DE 800 LITROS, 100 ARMADURAS METÁLICAS PARA SACOS PLÁSTICOS DE LIMPEZA DE PRAIAS E 10.000 SACOS PLÁSTICOS BRANCOS DE 1,20X0,0,75**:- Foram presentes as seguintes propostas para a aquisição indicada em epígrafe: da firma CELPUR - Equipamentos para Higiene, Segurança e Produtos Químicos, Lda., que indica os preços de 376.000\$00 (trezentos e setenta e seis mil escudos) para as papeleiras, 562.440\$00 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta escudos) para os vidrões, 456.000\$00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil escudos) para os contentores, 525.000\$00 (quinhentos e vinte e cinco mil escudos) para as armaduras metálicas e 498.000\$00 (quatrocentos e

noventa e oito mil escudos) para os sacos plásticos, preços estes a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); da firma SOPINAL - Sousas, Nadais & Pinho, Lda., que indica os preços de 402.480\$00 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e oitenta escudos) para as papeleiras, 659.880\$00 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta escudos) para os vidrões, 561.600\$00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos escudos) para os contentores, 737.100\$00 (setecentos e trinta e sete mil e cem escudos) para as armaduras e 702.000\$00 (setecentos e dois mil escudos) para os sacos plásticos, preços estes nos quais se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); da firma ECOLPLAS - Comércio e Indústria de Equipamentos, Lda., que apresenta os preços de 444.600\$00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos escudos) para as papeleiras e 596.700\$00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos escudos) para os contentores, preços estes nos quais se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Acerca das referidas propostas, foi prestada pela Divisão dos Serviços Urbanos a informação que seguidamente se transcreve: "1º- Parece-nos que se deveria ter procedido à colheita de propostas de uma forma separada, em função do tipo de equipamento previsto adquirir. 2º- Considerando as propostas agora apresentadas das firmas "CELPUR", "SOPINAL" e "ECOLPLAS", verifica-se que a firma "CELPUR" apresenta para todos os equipamentos o valor mais baixo. A "ECOLPLAS" não apresenta preço para alguns dos equipamentos.3º- Considerando as papeleiras com a ref. 822 e os vidrões tipo "IGLOO" da "CELPUR", o valor dessa proposta é de 2.828.405\$00 já com o IVA incluído. No entanto, nessa proposta verifica-se uma omissão relativamente ao custo dos suportes das papeleiras. 4º- Em nosso entender e face ao exposto parece-nos de adjudicar à "CELPUR" o objecto do presente concurso, pelo preço indicado no ponto 3º, eventualmente acrescido do custo dos suportes das papeleiras.

QUADRO DE SÍNTESE

QUANTI-		PREÇO	COM IVA
---------	--	-------	---------

DADE	DESCRIÇÃO	CELPUR	SOPINAL	ECOLPLAS
80	papeleiras com suporte e respectivo sistema de fixação	* 376.000\$00	402.480\$00	444.600\$00
12	vidrões de cor verde	* 562.440\$00	659.880\$00	-----
12	contentores quadrangulares de 800 litros em polietileno	* 456.000\$00	561.600\$00	596.700\$00
100	armaduras metálicas para sacos plásticos de limpeza de praias	* 525.000\$00	737.100\$00	-----
10.000	sacos plástico brancos de 1,20X0,75m.	* 498.000\$00	702.000\$00	-----
* - SEM IVA		2.417.440\$00 + I.V.A.	3.063.060\$00	1.041.300\$00

"CELPUR" (2.417.440\$00 X 1,17) = 2.828.405\$00; "SOPINAL" (com IVA) =3.063.060\$00; "ECOLPLAS" (proposta incompleta) = 1.041.300\$00. D.S.U., 21/Outubro/1991 (a) José Barbosa Viana". "Em tempo: Para esclarecimento de dúvidas, foi em 14 de Outubro contactada telefonicamente a "CELPUR" acerca das omissões que se verificam nos suportes das papeleiras. Confirmada a omissão, a "CELPUR" ficou de enviar via fax o custo respectivo. Da análise do fax, entretanto enviado, ressalta um acréscimo de 164.490\$00 (com IVA incluído) à proposta inicial. Assim e como se poderá verificar é a "SOPINAL" quem fornece as papeleiras mais baratas. 91/10/21 (a) José Barbosa Viana". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adquirir à firma CELPUR - Equipamentos para Higiene, Segurança e Produtos Químicos, Lda., 12 vidrões de cor verde, 12 contentores quadrangulares de 800 litros em polietileno, 100 armaduras metálicas para sacos plásticos de limpeza de praias e 10.000 sacos plásticos brancos de 1,20X0,75 m., pelo preço total de 2.388.485\$00 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos), e à firma SOPINAL - Sousas, Nadais & Pinho, Lda., 80 papeleiras com suporte e

respectivo sistema de fixação, pelo preço de 402.480\$00 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e oitenta escudos), preços estes nos quais se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar os respectivos contratos. **(004) NÚCLEOS ESCOLARES**

BIBLIOGRÁFICOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, encarregar o Responsável pela Biblioteca Municipal de apresentar a esta mesma Câmara um estudo de ampliação dos núcleos bibliográficos nas Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico. **(005) TRANSFERÊNCIAS E**

SUBSÍDIOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios: À Junta de Freguesia de Castelo de Neiva um subsídio em espécie constituído por calçada à portuguesa ou em dinheiro, em qualquer caso até ao montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), para alargamento dum caminho na extensão de 1.000 metros (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 17.042, em 30 de Setembro último); Ao Conselho Escolar da Escola da Areia, em Darque, um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), destinado à criação de uma biblioteca infantil; À Comissão das Festas d'Agonia, um subsídio de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos). **(006) LOTEAMENTO URBANO**:- Processo número 114/5/81, em que é requerente

Luis Enes Fernandes Mina, para uma propriedade situada no lugar de Povoença, da freguesia de Areosa, deste concelho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o Departamento de Urbanismo informe da viabilidade, ou não, de construção em lotes a eventualmente constituir em conjunto com os terrenos adjacentes, ficando o Presidente da Câmara desde já com poderes para, posteriormente àquela informação, promover a desafecção do terreno em causa do domínio público e sua integração no domínio privado do Município, bem como à venda destes mesmos terrenos, à compra de áreas dos terrenos adjacentes para a constituição, pelo Município, de lotes para construção urbana ou, ainda, manter a situação actual, conforme qualquer das opções se mostrar mais conveniente à defesa dos interesses deste mesmo Município. **(007) PROCESSO DE OBRAS**

PARTICULARES:- Processo número 820/33/83, em que é requerente a Assembleia Vianense, para

a construção dum prédio na Rua Major Xavier da Costa, números 91, 93 e 97, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, no seguimento da deliberação camarária de 21 de Outubro findo, tomou conhecimento da informação de 31 do mesmo mês de Outubro do Sector de Desenho desta mesma Câmara. (008) **CONCURSO LIMITADO PARA O CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE O LUGAR DE SENHOR DO SOCORRO (AREOSA) E A ESCOLA PRIMÁRIA DE MONSERRATE**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação da Comissão de Apreciação de Propostas que seguidamente se transcreve: "Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, reuniu a Comissão de Apreciação das Propostas apresentadas ao concurso para adjudicação de um circuito especial de transportes, entre o lugar do Senhor do Socorro, na freguesia de Areosa, e a Escola Primária de Monserrate, composta de acordo com o despacho do Exmº Presidente da Câmara, pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Manuel Pinheiro Felgueiras, pela Chefe de Divisão da Acção Educativa e Desportiva, Dr. Hirondina Machado, e pelo Técnico Superior de 2ª classe, Dr. António Leal. Depois de analisada a única proposta apresentada ao concurso, do Sr. José Joaquim Almeida Pereira da Silva, no valor total diário de 2.000\$00 - num total mensal de 44.000\$00 - a Comissão deliberou manifestar o entendimento de que a aludida proposta apresenta um valor muito elevado, tendo em conta a distância casa/escola, a qual é muito pequena (cerca de dois km). Para além disso, existe a possibilidade de integrar este transporte no circuito a ser levado a efeito pela carrinha cedida pelo Centro Regional de Segurança Social à APPMCDM, mediante um protocolo com esta acordado, uma vez que no aludido circuito já está integrada uma aluna de Areosa, havendo assim uma poupança do valor total da proposta em apreço. Assim, à consideração do Exmº Presidente. (a) Manuel Pinheiro Felgueiras (a) Hirondina Machado (a) António Leal". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade: 1º- Não fazer a adjudicação, visto o exagerado preço da única proposta apresentada; 2º- Proceder em conformidade com a sugestão formulada na última parte da transcrita informação. (009) **JARDINS DE INFÂNCIA**:- Foi presente a informação

da Chefe da Divisão da Acção Educativa e Desportiva que seguidamente se transcreve: "A autarquia de Viana do Castelo tem vindo a possibilitar a existência de Jardins de Infância, através da construção ou adaptação de instalações para o efeito, sem que esse esforço tenha a respectiva contrapartida ao nível do Ministério da Educação - a publicação da Portaria de criação de Jardins Infantis não se regista já há sensivelmente 3 anos - pelo que as auxiliares de acção educativa continuam a ser colocadas a expensas da Câmara Municipal e as educadoras pelos Serviços Regionais do Ministério da Educação. Ocorre na presente semana a colocação de educadores dos seguintes Jardins Infantis sem que nos mesmos existam as já citadas auxiliares: Outeiro / Cardielos (um lugar); Balteiro / Meixedo (um lugar); Igreja / Outeiro (um lugar); Moreno / Serreleis (um lugar); Calvário / Vila Franca (dois lugares); Vila Nova de Anha (dois lugares). Assim, será necessário autorizar as Juntas de Freguesia da área geográfica em que se situam os Jardins de Infância a contratar a auxiliar para cada um deles, à semelhança do ocorrido no ano transacto. A CHEFE DE DIVISÃO, (a) Hirondina Machado". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para tomar, acerca deste assunto, as resoluções consideradas adequadas. **(010) CENTRO DE SAÚDE DE DARQUE - --- CESSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE**:- No seguimento do deliberado por esta Câmara Municipal em suas reuniões de 20 de Dezembro de 1988 e de 17 de Janeiro de 1989, esta mesma Câmara deliberou, por unanimidade, fazer a cessão do direito de superfície do terreno em causa pelo período em que o Estado ali desenvolver o fim a que se destina e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura. **(011) VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE 3 LOJAS SITUADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL DE DARQUE**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para oportunamente proceder à venda, em hasta pública, de cada uma das lojas a que se referem as fracções autónomas "A" (duas salas) e "B" do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00523 da freguesia de Darque. **(012) POSTURA DE TRÁNSITO PARA A VILA DE BARROSELAS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propôr à

aprovação da Assembleia Municipal a postura de trânsito que seguidamente se transcreve, devendo, entretanto, ser colhido o parecer a que se refere o artigo 3º, número 1, do Decreto- Lei número 48.890, de 4 de Março de 1969: - - - - -

"POSTURA DE TRÂNSITO PARA A VILA DE BARROSELAS

I

DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS

Artigo 1º- É proibido o trânsito de veículos nos arruamentos a seguir indicados: - -

- 1- No arruamento a Norte do Largo de S. Sebastião, no sentido Poente/Nascente; - -**
- 2- No arruamento a Sul do Largo de S. Sebastião, no sentido Nascente/Poente; - - -**
- 3- Nos dois arruamentos, mais a Nascente, de ligação entre a E.N. 308 e o Largo da Feira, no sentido Sul/Norte; - - - - -**
- 4- No arruamento a Poente, de ligação entre a E.N. 308 e o Largo da Feira, no sentido Norte Sul. - - - - -**

II

DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Artigo 2º- É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições: - - - - -

- 1- Na E.N. 308, no centro da vila do lado direito, no sentido Braga/Viana, entre os quilómetros 5,050 e 5,400; - - - - -**
- 2- Nos arruamentos do Largo de S. Sebastião, à esquerda dos sentidos de trânsito;**
- 3- No arruamento de acesso ao loteamento de S. Sebastião, lado direito, no sentido Norte/Sul e numa extensão de 50 m.; - - - - -**
- 4- Junto à placa central da rotunda localizada no tardoz da Capela de S. Sebastião;**
- 5- Nos arruamentos do Largo da Feira e em dias de Feira; - - - - -**
- 6- Nos primeiros 50 m. do arruamento variante de ligação entre o viaduto da Feira e o viaduto**

da Igreja, em ambos os sentidos e em dias de feira. -----

III

DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Artigo 3º- Na E.N. 308, no sentido Viana/Braga, será criado um parque de estacionamento em frente do edifício residencial de Barrocelas, destinado ao pessoal médico, de enfermagem e ambulâncias do Centro de Saúde, nos dias úteis, das 8 horas às 20 horas. -----

Artigo 4º- Será transferido para o arruamento variante entre o viaduto da Feira e o viaduto da Igreja, em local devidamente sinalizado, o estacionamento permitido aos táxis, em dias de feira. -----

PROCESSOS PARA EFEITOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:- (013) Processo número 19-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria Helena Pereira Rodrigues, para um prédio sito na Rua da Viela Cega, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Rodrigo Lima. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o referido prédio necessita de reparação geral do telhado e tectos de molde a evitar infiltrações de água. Mais se verifica pelo aludido auto de vistoria que os mencionados peritos estimaram as ditas obras em 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, mandar notificar o referido proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das ditas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o aludido prédio para o efeito de proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. (014) Processo número 9 do ano de 1987, em que é requerente Domingos Nunes de Sousa, para o prédio sito na Rua Gago Coutinho, número 97, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Agostinho Taborda Silva Marques. A Câmara

Municipal, no seguimento das deliberações que, acerca do referido processo, tomou em suas reuniões de 20 de Outubro de 1987, 10 de Janeiro de 1989, 11 de Abril de 1989 e 28 de Janeiro de 1991, deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa de que, se no prazo de dezoito meses a contar da data da notificação, não reconstruir o mesmo prédio, esta mesma Câmara o expropriará, de acordo com o disposto no número 1, alínea c), do artigo 48º do Decreto Lei número 794/76, de 8 de Novembro, notificando-o simultaneamente de que, para aquele efeito, deverá apresentar o respectivo projecto de reconstrução por forma a que o mesmo seja apreciado por esta mesma Câmara e a reconstrução feita no indicado prazo. (015) **DESPACHOS PROFERIDOS**

PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (160)

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.